

ACTA Nº 20

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2010:-----

----- Aos seis dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Antonio Carvalho Martins, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hirondina Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos verificando-se a falta do Vereador Mário da Cunha Guimarães tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- 14º FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DO ALTO MINHO** - O Presidente da Câmara deu conhecimento de que ontem encerrou o Festival Internacional de Folclore, que soube promover de forma distinta e reconhecida pelos vianenses, mais uma vez através da cultura, a paz entre os povos e que se traduziu num grande evento cultural organizado pela Associação dos Grupos Folclóricos e VianaFestas, com o apoio da Autarquia e de muitas instituições públicas e privadas, pelo se propõe um voto de reconhecimento público pelo

êxito do festival à organização do 14º Festival Internacional de Folclore. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de reconhecimento público proposto.

OBRA DO COLISEU:- O Vereador Carvalho Martins questionou sobre o financiamento da obra do Coliseu. O Presidente da Câmara informou que a obra está a avançar e que está a ser feito o mais adequado tendo em vista o financiamento adequado. Quanto houver mais novidades será dado o devido conhecimento. **BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIANA DO**

CASTELO:- O Vereador Carvalho Martins aludiu ao problema de falta de estacionamento das viaturas dos Bombeiros Voluntários, questionando sobre se já existe solução para o problema. O Vereador Antonio Amaral referiu-se também a este problema dizendo que entende que é difícil encontrar uma solução para a deslocação dos Bombeiros Voluntários, mas que se deverá encontrar uma solução rápida para o aparcamento das viaturas. O Presidente da Câmara informou que a Câmara não tem espaço no parque para aparcas os veículos dos Bombeiros Voluntários mas foi dada como solução transitória o aparcamento das viaturas no Parque dos Bombeiros Municipais. **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E**

SELECÇÃO DE PESSOAL:- O Vereador Aristides Sousa questionou sobre o ponto da situação dos pedidos de informação uma vez que até ao momento não obteve qualquer resposta. Referiu-se ainda a uma proposta que fez no sentido de ser incorporado no júri dos concursos de um elemento exterior à Câmara bem como aos concursos abertos em 2009 para auxiliares de acção educativa, nomeadamente ao facto do número de vagas abertas ser de seis e os candidatos admitidos oito. A Vereadora Ana Margarida Silva informou que a legislação obriga a integração de um elemento com conhecimentos em formação, no júri dos concursos de pessoal, o que tem acontecido com recurso a pessoas estranhas à Câmara Municipal, mas o que se regista é que esse procedimento tem ocasionado atrasos nos procedimentos. Referiu ainda a este propósito que a credibilidade dos concursos também é

garantida pelas provas de conhecimentos elaboradas pelo CEFA e pela avaliação psicológica realizada pela Unidade de Saúde do Alto Minho. Por último, informou que relativamente aos concursos para auxiliares de acção educativa irá consultar o processo e posteriormente informará o que houver sobre o mesmo. **CONGREGAÇÃO NOSSA SENHORA DA CARIDADE -**

CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRANEO:- A Vereadora Ana Palhares questionou sobre o ponto da situação da construção do parque de estacionamento na quinta pertencente à congregação de Nossa Senhora da Caridade, uma vez que o aumento de lugares de estacionamento foi uma promessa eleitoral. O Vereador Antonio Amaral referiu que é positivo a existência de mais um parque de estacionamento uma vez que vai criar concorrência fazendo com que os preços actualmente praticados nos parques de estacionamento privados possam baixar. Disse ainda que é seu entendimento que é preciso rever o plano rodoviário e as novas políticas de mobilidade, tendo em atenção as prioridades e fazendo opções entre a qualidade de vida ou se querem os carros no centro da cidade. O Presidente da Câmara informou que vai ser construído o parque de estacionamento para rentabilizar a propriedade que pertence à Instituição. **REABILITAÇÃO**

DE CENTRO HISTORICO:- A Vereadora Ana Palhares questionou sobre o que está previsto realizar tendo em vista a reabilitação do Centro Histórico. O Presidente da Câmara informou que está a ser feito um esforço na área da reabilitação do centro histórico, dando como exemplo a recuperação do edificio da Misericórdia, a criação do centro de cuidados continuados. Verifica-se uma aposta dos privados no futuro do concelho. **TAXA DE**

NATALIDADE - ENCERRAMENTO DE ESCOLAS:- A Vereadora Ana Palhares questionou sobre que incentivos estão previstos criar tendo em vista a fixação de crianças e a renovação da população uma vez que a quebra de natalidade registada é gravíssima. O Vereador Antonio Amaral referiu que é necessário repensar a política da natalidade, chamando a atenção para

a necessidade de criar política de fixação de quadros de activos, o que só se consegue gerando riqueza. Disse ainda que se regista uma população envelhecida pelo que se tem que reverter essa tendência e Viana do Castelo tem obrigação de repensar esta política social, sendo que a mesma pode ser feita pelo Conselho Económico. O Presidente da Câmara esclareceu que está a ser feita a revisão do Plano Estratégico e que se está a rever algumas situações, tais como a política de natalidade, estando a ser criadas soluções para os pais, com a criação de sete novas creches que estão em fase de lançamento. Estamos a apostar na criação dos equipamentos escolares. Estão também a ser estudados projectos tendo em vista o acolhimento empresarial, o apoio às actividades do tecido local, e a criação de riqueza e de emprego. Existe também um conjunto de políticas activas de apoio à primeira infância, criação equipamentos e promoção de Viana do Castelo como destino mais atractivo. Nas freguesias estão a ser rentabilizados os centros escolares. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA COM A ÍRIS INCLUSIVA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 26 DE JULHO;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO DE 23 DE AGOSTO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 23 de Agosto findo, pelo que irá

ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, António José Amaral e Aristides Sousa e a abstenção da Vereadora Ana Palhares por não ter participado da mesma. **(02) ACTIVIDADES DESPORTIVAS**

MUNICIPAIS/FÉRIAS DE VERÃO - REFORÇO DE VERBA:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ACTIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS/FÉRIAS DE VERÃO - REFORÇO DE VERBA - Tendo sido deliberado em reunião de câmara de 17.05.2010, autorização de despesas para a realização das Férias de Verão organizadas pelo Município, no valor de 23.000€, para uma previsão de inscrições de 200 crianças/jovens. Tendo-se verificado um acréscimo de 75 inscrições, com o respectivo aumento nas despesas com transportes, visitas, etc. Solicita-se autorização para um reforço da verba inicial para fazer face às mesmas, no valor de 8.500€. (a) Vítor Lemos.". A Vereadora Ana Palhares referiu que gostaria de ver o relatório de actividades, uma vez que teve conhecimento que existiram algumas dificuldades de coordenação e no seu entender deve-se repensar estas actividades. Disse ainda que não sabe até que ponto é importante que seja a Câmara Municipal a levar a efeito esta iniciativa. A participação da Câmara devia ser feita de forma diferente. Mostrou ainda interesse em saber o grau de satisfação dos utentes. O Vereador Vítor Lemos informou que as instituições com capacidades de iniciativa também estão no terreno nestas vertentes, sendo que a Câmara apoia as mesmas isentando de taxas. A Câmara não pretende municipalizar as férias, mas existe uma franja da população que não acede às férias de verão. Por ultimo, referiu que a Câmara irá repensar este tipo de iniciativas. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

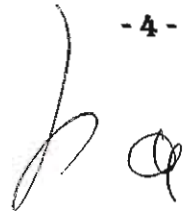
AUSENCIA DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o

Vereador Vítor Lemos. **(03) APOIO À PROMOÇÃO CULTURAL INTERNACIONAL:-**

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO À PROMOÇÃO CULTURAL INTERNACIONAL - Constituindo as representações dos grupos no estrangeiro momentos privilegiados de promoção cultural da região e um estímulo à actividade sócio-cultural dos elementos que os integram, proponho, de acordo com os critérios definidos no regulamento, que aos grupos que se desloquem para Espanha se atribua um subsídio entre € 300,00 e € 500,00, aos que se desloquem para os restantes países da Europa e Ilhas entre € 650,00 e € 800,00 e para fora do continente Europeu entre € 1.000,00 e € 2.500,00. Neste ano de 2010, excepcionalmente, a Comissão de Festas de Nossa Sr.ª das Neves participou no I Congresso de Mouros e Cristãos de Ontinyent com a representação do Auto de Floripes, pelo que se atribuiu um subsídio extraordinário de €2.000,00 como incentivo à divulgação e desenvolvimento do teatro popular do nosso concelho. De igual modo se propõe que aos Grupos que venham, ainda, a formular o pedido para deslocação ao estrangeiro se conceda o respectivo subsídio, de acordo com os mesmos critérios. O subsídio será libertado contra a entrega de documentos comprovativos.

GRUPO/RANCHO FOLCLÓRICO	PAÍS	SUBSÍDIO
Comissão de Festas de N. Sr.ª das Neves	Ontinyent	€ 2.000,00
Coral Polifónico de Viana do Castelo	Veneza	€ 650,00
Escola de Folclore de Stª Marta de Portuzelo	Suiça	€ 650,00
GRECANE - Grupo Folclórico de Castelo Neiva	Eslovénia	€ 800,00
Grupo Etnográfico de Areosa	Polónia	€ 800,00
Grupo Folclórico Cultural Danças Cantares de Carreço	Ucrânia	€ 800,00
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Lanheses	Itália	€ 650,00
Grupo Folclórico de Viana do Castelo	Alemanha	€ 650,00
Ronda Típica da Meadela	Mónaco	€ 650,00
Tuna de Veteranos de Viana do Castelo	Alicante	€ 500,00
Total		€ 8.150,00

(a) Maria José Guerreiro.". O Vereador Antonio Amaral louvou a existência e publicação dos critérios. Referiu ainda que é fundamental a promoção dos "Autos" como expoente do



património cultural do concelho. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. **(04) ACTIVIDADES DE**

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – PROTOCOLO COM A ACADEMIA DE

MÚSICA:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – PROTOCOLO COM A ACADEMIA DE MÚSICA

ACORDO DE COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

- ◇ Tendo presente o consignado no Decreto-Lei nº6/2001 de 18 de Janeiro, diploma que estabelece os princípios orientadores da organização e gestão curricular do Ensino Básico, assim como o Despacho nº14460/2008 (2ª série) de 26 de Maio, o qual define as normas a observar na oferta das actividades de enriquecimento curricular;
- ◇ Preconizando uma escola a tempo inteiro e adaptar os tempos de permanência dos alunos nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias, torna-se urgente e de máxima importância continuar a garantir que esses tempos de permanência sejam, em simultâneo, pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas;
- ◇ Considerando o papel de Instituições de ensino vocacional da música para a promoção e desenvolvimento das actividades sobretudo no público infantil;
- ◇ Considerando o papel fundamental que as autarquias, as associações de pais, as instituições particulares de solidariedade social e as Associações de Utilidade Pública desempenham, ao nível de promoção de actividades de enriquecimento curricular através da organização de respostas diversificadas, em função das realidades locais;
- ◇ Considerando o sucesso alcançado nos anos transactos;

O Município de Viana do Castelo (1º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º506037258, representado pelo seu Presidente José Maria Costa e a Academia de Música de Viana do Castelo (2.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º500793263,

representada pela Presidente da Direcção Carla Soares Barbosa, celebram o presente acordo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objecto)**

O presente acordo de colaboração entre o Município de Viana do Castelo e a Academia de Música de Viana do Castelo, no âmbito específico do Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, visa o desenvolvimento da música, conforme previsto na secção III (art.15 e 16) do Regulamento anexo ao Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio.

**Cláusula Segunda
(Período de vigência do acordo)**

O presente acordo é valido para o ano lectivo 2010/2011, com término a 30 de Junho de 2011.

**Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

No quadro do presente protocolo o 2.º outorgante compromete-se:

1. A garantir a colocação dos Docentes necessários ao desenvolvimento das Actividades da Música conforme grelhas de horários a fornecer pelo Município, logo que concluída a 2.ª fase da colocação de Docentes e de acordo com as condições definidas no Despacho n.º14460/2008 de 26 de Maio.
2. Imediatamente após colocação dos docentes, proceder ao envio da cópia do contrato e do curriculum vitae dos mesmos para a Câmara Municipal de Viana do Castelo.
3. A Assegurar, com regularidade e em articulação com os Agrupamentos de Escolas, o controlo das actividades e, trimestralmente, proceder à coordenação pedagógica das actividades;
4. Trimestralmente proceder à coordenação/avaliação do seu desenvolvimento com o Pelouro da Educação do Município de Viana do Castelo e os órgãos de Gestão dos Agrupamentos de Escolas;
5. Proceder, duas vezes por trimestre ao envio do mapa de presenças/faltas dos docentes bem como de presenças dos alunos dos meses de Novembro, Janeiro e Maio;
6. Proceder trimestralmente ao envio de mapas de participação dos docentes nas acções formações previstas e financiadas pelo Município;
7. Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, as suas instalações para actividades de música da escola EB1 da Avenida;
8. Remeter no final do ano lectivo relatório síntese de formação e de desempenho nas AEC de cada docente;
9. Enviar mensalmente nota de encargos correspondente ao trabalho prestado.

**Cláusula Quarta
(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

No quadro do presente protocolo o 1.º outorgante compromete-se:



1. Remunerar os Docentes das AEC regendo-se pelo novo código do trabalho e pelo despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio, sendo que os Docentes que possuam habilitação igual ou superior à licenciatura em música, auferem o valor de € 12.50 por cada tempo lectivo/hora;
2. Os docentes com outras habilitações (currículo relevante) previstas no despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio, auferem o valor de € 12,00 por cada tempo lectivo/hora.
3. Uma dotação € 12.495,00 para coordenação, secretariado e gestão dos recursos humanos;
 - 3.1 Uma dotação de € 3.300,33 para formação contínua, especializada e pedagógica;
 - 3.2 Uma dotação de € 300,00 para avaliação dos professores em contexto de trabalho;
 - 3.3 Uma dotação de € 450,00 Para cadernos de música para os formadores;
 - 3.4 Uma dotação de € 800,00 para despesas de comunicação e serviços de recrutamento e contratação de professores;
 - 3.5 Uma dotação de € 4.900,00 para serviços administrativos, custos financeiros, serviços de contabilidade, serviços administrativos, consumíveis, serviço jurídico para contratação;
4. A proceder à transferência das dotações devidas, em 6 tranches (duas vezes por trimestre após apresentação do previsto no ponto 9 da clausula 3). Caso se verifique atraso nas transferências por razões não imputadas ao 2º outorgante, haverá lugar a juros de mora.

Cláusula quinta (Revisão)

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.

(a) Maria José Guerreiro.". O Vereador António Amaral referiu que esta escola já tem dimensão supra concelhia ou até nacional, pelo que na sua opinião estes projectos já se enquadram na actuação da CIM Alto Minho. O Vereador Aristides Sousa registou o consenso que existe nesta matéria, referindo que a Fundação Átrio da Musica é estratégica para esta região. O Presidente da Câmara informou do desenvolvimento relativo à Fundação Átrio da Musica. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. **(05) PROTOCOLOS DE**

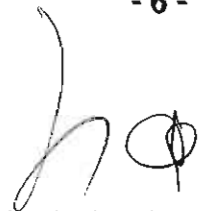
COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA 15/10 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS** - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2010 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Portela Suzã	10.000	Arruamento Igreja
St.ª Leocádia G. Lima	18.500	Recuperação do Muro Fonte Jasmim
Lanheses	17.000	Pavimentação Rua Bouça Velha, Travessa St.º Antão e Sobre elevação das Passadeiras Frente à Escola
Portuzelo	20.000	Rua Dr. Sousa Gomes
TOTAL	65.500	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. **(06) PROCESSO DISCIPLINAR**

INSTAURADO A RUI MANUEL FREITAS VIANA - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE

PENA:- Foi presente o processo disciplinar instaurado a Rui Manuel Freitas Viana, Bombeiro de 1ª classe do quadro do pessoal desta Câmara Municipal, acompanhado do relatório final que seguidamente se transcreve: **"Relatório Final - 1.** Na sequência do ordenado por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, datado de 20 de Junho de 2010, foi instaurado processo disciplinar ao funcionário Rui



Manuel de Freitas Viana, número mecanográfico 82029, com categoria de bombeiro municipal de 1ª classe, com residência na Rua Cidade do Recife, nº 155 – 2º Direito, freguesia de Monserrate, deste concelho. Depois de ouvida a participante e 1 (uma) testemunha, bem como o funcionário-arguido e junto aos autos 1 (um) documento, veio a elaborar-se a nota de culpa que aqui se dá por reproduzida. Cópia desta nota de culpa foi remetida ao arguido, com a menção de ser intenção da entidade empregadora aplicar a pena de multa. O arguido acusado defendeu-se nos termos da sua resposta à nota de culpa, que aqui também se dá por reproduzida, tendo arrolado 3 (três) testemunhas. Das declarações das referidas testemunhas nada foi acrescentado ao já conhecido do ponto de vista factual, confirmando as alegações anteriormente produzidas. Cumpre assim, elaborar este relatório final, de molde a permitir tomar uma decisão conscienciosa, de harmonia com o artº54º do Estatuto Disciplinar - Lei 58/08, de 9 de Setembro. 2. O comportamento imputado ao funcionário-arguido fundamentou-se nos depoimentos prestados pela participante, pelo próprio e pelas restantes testemunhas, que, segundo cremos, depuseram com isenção e conhecimento mais ou menos directo dos factos. 3. Neste contexto dão-se como provados todos os factos imputados ao arguido, constantes da nota de culpa e que são os seguintes: >O funcionário em causa, tal como outros, foi sorteado para se submeter a avaliação do grau de alcoolemia, nos termos do artº8º do Regulamento Interno Sobre o Controlo Preventivo do Consumo Excessivo de Álcool; >A técnica do Serviço e Higiene e Segurança no Trabalho dirigiu-se ao local de trabalho do funcionário - Quartel dos Bombeiros Municipais—a fim de proceder ao teste de avaliação do TAE; >O funcionário-arguido recusou submeter-se ao teste, invocando que haviam decorrido mais de 30 minutos desde o momento do sorteamento; 4. Contrariamente ao afirmado, na nota de culpa, foi devidamente concretizada a data, local e hora dos factos - 20 de Maio de 2010, Quartel dos Bombeiros Municipais, pelas 15h30m. Por outro lado, não corresponde à verdade o afirmado no artigo 12º da defesa do arguido, pois no ponto

3 da acusação é referido que o arguido se recusou submeter-se ao teste do TAE, o que ficou devidamente comprovado com a assinatura da Ficha de Registo, que aqui se dá por reproduzida. 5. Falece também a argumentação de que a conduta do arguido não consubstancia violação do dever de obediência, por não estarem reunidos os requisitos daquele dever - existência de uma ordem, dada pelo legítimo superior hierárquico, sob a forma legal, em objecto de serviço—pois, no caso vertente, decorre do disposto no artº13º do Regulamento Interno Sobre o Controlo Preventivo do Consumo Excessivo de Álcool, que a recusa à avaliação do grau de alcoolemia constitui violação do dever de obediência. Ora, tratando-se de uma norma de um regulamento que, nos termos do seu artº2º nº2, se aplica a todos os trabalhadores do Município de Viana do Castelo, qualquer que seja o seu vínculo e o seu local de trabalho e, sendo que, de acordo com o nº1 do artº7º do mesmo regulamento todos os funcionários estão sujeitos ao teste de avaliação de alcoolemia, tal basta para vincular todos os funcionários, que devem conhecer e respeitar os regulamentos internos. 6. Também não colhe o argumento de que o sorteamento e a convocatória para a realização do teste está ferida de invalidade invocando-se o desconhecimento da data e forma como foi indicado o nome do arguido, quando o regulamento nada especifica quanto a esses pontos e foram cumpridos os procedimentos referidos no artº8º do citado regulamento. Deve esclarecer-se que, quando no nº3 do artº8º se afirma que os funcionários seleccionados devem apresentar-se perante a pessoa no prazo de meia hora, tal não significa que o sorteio vale apenas por esse tempo, mas que o funcionário convocado deve apresentar-se para efectuar o teste naquele prazo ou justificar devidamente o seu atraso ou a sua falta. Acresce que o funcionário-arguido já antes havia sido sorteado para efectuar o teste do TAE e não questionou a validade dos termos do sorteamento, tendo-se submetido ao mesmo. 7. Perante tais factos praticados pelo funcionário-arguido, terá necessariamente que se concluir que os mesmos ofendem o dever de obediência, estabelecido no art.º 16º,



alínea a) do ED. 8. De referir que o arguido foi devidamente alertado pelo seu superior hierárquico das consequências que poderiam advir da sua recusa, mas mostrou-se consciente das mesmas e afirmou assumir todas as responsabilidades decorrentes do seu acto. 9. Conclui-se, pois, que a actuação do arguido integra a infracção prevista no art.º 16º alínea a) do ED, passível de sanção disciplinar, punida nos termos do mesmo artigo, com a pena de multa. 10. Ponderadas as regras de escolha e de medida e graduação da pena previstas no artº20º do E.D., nomeadamente à natureza, missão e atribuições do órgão ou serviço, ao cargo ou categoria do arguido, às particulares responsabilidades inerentes à modalidade da sua relação jurídica de emprego público, ao grau de culpa, à sua personalidade e a todas as circunstâncias em que a infracção tenha sido cometida que militem contra ou a favor dele; e considerando os critérios gerais enunciados nos artigos 15º a 19º deste diploma, propõe-se que a multa a aplicar seja fixada em valor correspondente a três remunerações base diárias, conforme previsto no nº2 do artº10º do citado E.D. De acordo com a folha de vencimento anexa ao processo, o arguido auferia um vencimento base mensal de 1.049,82 euros, pelo que, se entende ser o montante da multa a aplicar no valor de 104,98 euros, atenta a previsão legal constante nos artigos 9ºnº1 b) e 10ºnº2, com todos os procedimentos legais aplicáveis. Face aos factos dados como provados e as considerações aduzidas, propõe-se, de acordo com o disposto no artigo 54º do E.D., à Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a aplicação da pena de multa, prevista no artigo 16º do referido Estatuto Disciplinar, ao funcionário-arguido ao seu serviço - Rui Manuel de Freitas Viana - nos termos e valor propostos. (a) José Manuel Arieira Cristino". Concluída a análise e discussão do Relatório, a Vereadora Ana Margarida Silva propôs que fosse aplicada ao arguido a pena de repreensão escrita, tendo em atenção a que não existem antecedentes de processo disciplinar aplicado a este funcionário. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº

169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto. Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado: - 8 votos a favor da proposta da Vereadora Ana Margarida Silva, pelo que a mesma foi aprovada e, em consequência, foi deliberado, aplicar a pena de repreensão escrita, prevista na alínea a) do número 1 do artigo 9º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 58/2008, de 9 de Setembro, ao arguido Rui Manuel de Freitas Viana, Bombeiro de 1ª Classe. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa.

(07) PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A ÉPOCA BALNEAR - SEGURANÇA

BALNEAR - ADITAMENTO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A ÉPOCA BALNEAR SEGURANÇA BALNEAR - ADITAMENTO** - No âmbito da valorização das praias do concelho de Viana do Castelo, que continua a atrair todos os anos um crescente aumento de utentes, o que vem exigindo de todos os intervenientes nestes espaços especiais preocupações, nomeadamente a segurança balnear. Em sequência do bom trabalho executado nos anos anteriores, a preparação da época balnear de 2010, foi efectuada pela Associação de Nadadores "PROSALVAMENTO" que estabeleceu contactos com os nadadores-salvadores, realizou já acções de formação e reciclagem dos mesmos, diversas acções de informação sobre segurança nas escolas, à semelhança dos anos anteriores. Assim, proponho a atribuição de um subsídios 5.000 Euros à Associação de Nadadores "PROSALVAMENTO" para apoiar as actividades realizadas e a realizar com especial incidência de Maio a Setembro, despesas de transportes durante a época na

organização de nadadores-salvadores, colocação de placas de informação nas zonas balneares, apoio às actividades náuticas, colocação de bóias para segurança na praia da Argaçosa e Cabedelo, apoio no recrutamento e elaboração das escalas para as praias do concelho de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa.

(08) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES /REFORÇOS	DIMINUIÇÕES /ANULAÇÕES	
02		Câmara Municipal				
0201		Presidência				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020115	Prémios, Condecorações E Ofertas	34000,00	6000,00	0,00	40000,00
	020117	Ferramentas E Utensílios	8840,00	5000,00	0,00	13840,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020225	Outros Serviços	322250,00	27000,00	0,00	349250,00
	03	Juros E Outros Encargos				
	0301	Juros Da Dívida Pública				
	030103	Soc. Financeiras Bancos E Outras Instituições Financeiras				
	03010302	Empréstimos De Médio E Longo Prazo	437212,54	10000,00	0,00	447212,54
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	838636,47	0,00	30000,00	808636,47
0202		Departamento De Administração Geral				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	86500,00	0,00	2700,00	83800,00
	020215	Formação	11000,00	0,00	900,00	10100,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	46000,00	5000,00	0,00	51000,00
	020225	Outros Serviços	203000,00	0,00	2800,00	200200,00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020305	Outras	21000,00	2000,00	0,00	23000,00
0203		Depart. De Conservação E Valorização Do Património				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020121	Outros Bens	234000,00	5000,00	0,00	239000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020220	Outros Trabalhos Especializados	127200,00	200,00	0,00	127400,00
	020225	Outros Serviços	693000,00	4300,00	0,00	697300,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050108	Outros	85000,00	25000,00	0,00	110000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070111	Ferramentas E Utensílios	23700,00	500,00	0,00	24200,00
0204		Departamento De Dinamização Cultural				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				

	0201	Aquisição De Bens				
	020101	Matérias-Primas E Subsidiárias	100000,00	6000,00	0,00	106000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020214	Estudos, Parceres, Projectos E Consultadoria	6000,00	0,00	4900,00	1100,00
	020216	Seminários, Exposições E Similares	2000,00	0,00	900,00	1100,00
	020225	Outros Serviços	786050,00	0,00	5600,00	780450,00
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070101	Fins Culturais	441050,00	0,00	900,00	440150,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	261000,00	2000,00	0,00	263000,00
	070111	Ferramentas E Utensílios	5500,00	500,00	0,00	6000,00
0205		Departamento De Educação E Qualidade De Vida				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020107	Vestuário E Artigos Pessoais	19000,00	0,00	4900,00	14100,00
	020111	Materiais De Consumo Clínico	4500,00	0,00	1800,00	2700,00
	020117	Ferramentas E Utensílios	2500,00	1000,00	0,00	3500,00
	020121	Outros Bens	103600,00	0,00	4100,00	99500,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020214	Estudos, Parceres, Projectos E Consultadoria	163500,00	0,00	900,00	162600,00
	020225	Outros Serviços	204000,00	0,00	31600,00	172400,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050108	Outros	220500,00	0,00	900,00	219600,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070102	Fins Desportivos	502000,00	0,00	9000,00	493000,00
	04070104	Fins Sociais	182000,00	0,00	1800,00	180200,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070101	Terrenos	7000,00	0,00	4000,00	3000,00
	070103	Edifícios				
	07010305	Escolas	4300114,59	0,00	27000,00	4273114,59
	070107	Equipamento De Informática	207000,00	35000,00	0,00	242000,00
	070110	Equipamento Básico				
	07011002	Outro	367000,00	1000,00	0,00	368000,00
0206		Depart. De Ordenamento Do Território E Ambiente				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020216	Seminários, Exposições E Similares	1000,00	0,00	900,00	100,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	5000,00	6000,00	0,00	11000,00
	020225	Outros Serviços	347100,00	2100,00	0,00	349200,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070111	Ferramentas E Utensílios	1000,00	0,00	500,00	500,00
0207		Departamento De Obras Publicas				
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010303	Mercados E Instalações De Fiscalização Sanitária	284000,00	20000,00	0,00	304000,00
	070104	Construções Diversas				
	07010413	Outros	3003797,57	0,00	27000,00	2976797,57
	070111	Ferramentas E Utensílios	1000,00	0,00	500,00	500,00
			14698551,17	163600,00	163600,00	14698551,17
				104600,00	104600,00	
				59000,00	59000,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, António Amaral, Ana Palhares e a abstenção do Vereador Aristides Sousa, que declarou que se está já na 17ª alteração orçamental, por rubricas não especificadas, e mantêm-se as declarações, o que demonstra que o orçamento não foi elaborado com rigor. **(09) CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

FINANCEIRA COM A ÍRIS INCLUSIVA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 26

DE JULHO:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada em 26 de Julho último sobre o assunto indicado em título, nomeadamente o artigo 2º do Protocolo que deverá constar da seguinte forma:-

"ARTIGO 2º

Assim sendo, aceita a Câmara Municipal compartilhar os encargos relativos à renda através da atribuição de um subsídio de € 500,00 (quinhentos euros)."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer a intervenção. **(11) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

